



DECRETO Nº. 5020, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso II da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Fundo Municipal de Educação – Fonte: 2550000000 – Salário Educação, no valor de R\$ 344.353,36 (*trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos*), conforme Quadro de Detalhamento do Superavit Financeiro – Exercício 2025, a fim de atender os programas e dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL: 02.0602.12.361.0004.2.036

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
095	3.3.90.30.99	2550000000	344.353,36
TOTAL			344.353,36

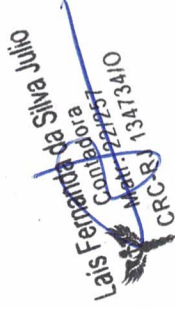
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 06 de abril de 2026.

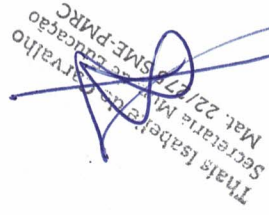

Babton da Silva Biondi
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO I**

QUADRO DE DETALHAMENTO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2025

CONTA	FONTE DE RECURSO	SALDO FINAL 31/12/2025	RESTO A PAGAR 31/12/2025	CONSIGNAÇÃO A PAGAR 31/12/2025	SOMATÓRIO CONCILIAÇÃO BANCÁRIA 31/12/2025	SALDO PARA 2026
9157-X SALÁRIO EDUCAÇÃO	1550000000	R\$ 182.639,59	R\$ 149.328,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.310,66
19709-2 FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1550000000	R\$ 320.175,62	R\$ 9.132,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 311.042,70
TOTAL		R\$ 502.815,21	R\$ 158.461,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 344.353,36


 Laís Fernanda da Silva Jilho
 Controladora
 CPF nº 13473910


 Thais Isabela
 Secretária Municipal de Educação
 Mat. 22/278 SME-PMRC